ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO PARA **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, MEDIANTE LEILÕES ELETRÔNICOS VIA WEB OU PRESENCIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte três minutos, na sede da Secretaria Municipal de Administração no município de Boa Vista do Ramos, para dar início aos trabalhos de avaliação e julgamento dos documentos dos Leiloeiros interessados em participar do Processo **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS OU DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU LEGALMENTE APREENDIDOS, MEDIANTE LEILÕES ELETRÔNICOS VIA WEB OU PRESENCIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS – CP 002/2025.**

Presentes os membros da Comissão de Avaliação, a saber:

Secretário de Administração**: Jair Rodrigues Arruda**
Membro**: Iramar Reis Gomes**
Membro**: Gláucio Soares Dácio**

Conforme documentos encaminhados via e-mail, observou a ordem de interessados conforme a seguir, conforme ordem de envio:

a) Leiloeiro A: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Registro na Junta Comercial: 078, CPF: 039.167.186-30 que encaminhou os documentos às 07h29.
b) Leiloeiro B: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, Registro na Junta Comercial: 037, CPF: 065.132.226-05 que encaminhou os documentos às 07h48
c) Leiloeiro C: WESLEY SILVA RAMOS, Registro na Junta Comercial dos estados Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Amapá JUCEA nº 011/2009; JUCERR nº 005/2016; JUCAP nº16/2021; JUCEAC nº 08/2023; JUCER nº 043/2023, CPF: 835.853.031-53 que encaminhou os documentos às 10h52.

A Comissão de análise procedeu à análise conforme as exigências do Edital CH.P. nº 002/2025, que abrangeu Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações Exigidas no Edital.

2. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E POSICIONAMENTO DOS LEILOEIROS:

Após a análise detalhada da documentação apresentada, a Comissão deliberou e obteve o seguinte resultado preliminar:

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

a) Leiloeiro C: **WESLEY SILVA RAMOS** – **HABILITADO**. A documentação apresentada pelo Leiloeiro Wesley Silva Ramos demonstrou conformidade plena com todas as exigências editalícias. Sua proposta abrangeu integralmente os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, além de todas as declarações exigidas, incluindo a ausência de impedimentos e a robusta infraestrutura tecnológica e física para a realização de leilões eletrônicos e presenciais.

b) Leiloeiro A: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** – **HABILITADO COM RESSALVAS**. A documentação apresentada pelo Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho foi considerada majoritariamente em ordem. No entanto, foi verificada a não apresentação da comprovação exigida no subitem 12.23 do Edital, referente à conformidade da plataforma de leilões eletrônicos com as diretrizes de segurança da informação, termos de uso e política de privacidade exigidas no edital, ou a apresentação dos referidos documentos em conformidade com o Art. 16, V, da Lei nº 14.133/2021. Esta pendência impede sua habilitação plena neste momento.

c) Leiloeiro B: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** – **HABILITADO COM RESSALVAS**. O Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira apresentou uma vasta gama de documentos, como a declaração unificada e diversas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, todas válidas e em conformidade, conforme o arquivo Jonas Antunes 07H48. Ele também demonstrou capacidade técnica por meio de atestados de leilões realizados. Contudo, assim como o Leiloeiro Fernando Caetano, o proponente não atendeu ao subitem 12.23 do Edital, referente à comprovação da conformidade da plataforma de leilões eletrônicos com as diretrizes de segurança da informação, termos de uso e política de privacidade exigidas no edital, ou a apresentação dos referidos documentos em conformidade com o Art. 16, V, da Lei nº 14.133/2021. Esta pendência impede sua habilitação plena neste momento.

3. DAS DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

A Comissão, por unanimidade, decidiu:

a) Publicar o resultado preliminar da análise da habilitação no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico Portal de Compras Públicas, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme previsto no Edital CH.P. nº 002/2025.

b) Notificar individualmente os Leiloeiros Fernando Caetano Moreira Filho e Jonas Gabriel Antunes Moreira acerca de suas habilitações com ressalvas, com as devidas justificativas e a indicação de um prazo razoável para que promovam o saneamento da falha específica do subitem 12.23 do Edital, mediante a apresentação do documento ou comprovação faltante.

d) Classificar inicialmente os leiloeiros na seguintes ordem:

1. **WESLEY SILVA RAMOS** – **HABILITADO;**

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

2. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – HABILITADO COM RESSALVAS;**
3. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – HABILITADO COM RESSALVAS.**

4. DO CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO PARA OS LEILOEIROS COM RESSALVAS:

A colocação dos Leiloeiros Fernando Caetano Moreira Filho e Jonas Gabriel Antunes Moreira na lista de convocação final dependerá exclusivamente da data e hora em que apresentarem a documentação complementar ou a comprovação de saneamento da pendência identificada no subitem 12.23, após a reanálise da Comissão. A ordem será estabelecida cronologicamente, priorizando quem sanar a irregularidade primeiro.

5. DO ENCERRAMENTO:

Não havendo mais nada a tratar, o Secretário agradece o envio dos documentos dos leiloeiros, e encaminha para o setor de contratos para a primeira contratação do leiloeiro em primeiro lugar, findada essa análise foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Boa Vista do Ramos, 07 de novembro de 2025.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração

IRAMAR REIS GOMES
Membro da Comissão de Avaliação

GLÁUCIO SOARES DÁCIO
Membro da Comissão de Avaliação

CamScanner
Digitalizado com CamScanner